

COMO NOTIFICAR?

A Notificação de Reação Adversa a Medicamentos deverá ser encaminhada:

- E-mail: farmacovigilancia@anvisa.gov.br
- FAX: (61) 448-1275
- Endereço(*):
Agência Nacional de Vigilância Sanitária
Unidade de Farmacovigilância
SEPN 515 Bl.B 2º andar Ed. Ômega
Brasília - DF CEP-70770-502

(*) Após a criação dos Centros Regionais de Farmacovigilância será instituído o porte-pago

DESTINO DA NOTIFICAÇÃO

Toda notificação de suspeita de reação adversa ao medicamento deve ser encaminhada para a **Unidade de Farmacovigilância** da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, que registrará, avaliará, processará e executará as demandas necessárias, para consolidar as informações.

UNIDADE DE FARMACOVIGILÂNCIA
SEPN 515 Bloco B - Ed. Ômega - 2º andar
Brasília DF CEP 70770-502
Fone: (61) 448-1219
Fax: (61) 448-1275
E-mail: farmacovigilancia@anvisa.gov.br

ARTE-FINAL

UNIDADE DE DIVULGAÇÃO
Fone: (61) 448-1047
Fax: (61) 448-1066
E-mail: divulga@anvisa.gov.br



Agência Nacional
de Vigilância Sanitária

CENTRO NACIONAL DE MONITORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

- CNMM



CENTRO NACIONAL DE MONITORIZAÇÃO DE MEDICAMENTOS

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária comprometida com a promoção e proteção da saúde, garantindo a segurança sanitária de produtos e serviços, criou a Unidade de Farmacovigilância para planejar, orientar, coordenar e supervisionar o processo de formulação e implementação das diretrizes e normas técnicas e operacionais sobre Farmacovigilância.

Em 3 de agosto de 2001, o Brasil foi admitido pela Organização Mundial de Saúde (OMS) como o 62º país a fazer parte do Programa Internacional de Monitorização de Medicamentos, coordenado pelo *The Uppsala Monitoring Centre - WHO Collaborating Centre for International Drug Monitoring*, localizado na Suécia. Neste contexto, o Brasil passa a ser membro oficial do programa, sediado na Unidade de Farmacovigilância da Anvisa.

O Centro Nacional de Monitorização de Medicamentos, é coordenado pela Unidade de Farmacovigilância, e consiste de uma rede informatizada, integrada e interligada das instâncias de farmacovigilância local, dos profissionais de saúde, dos órgãos não governamentais, dos centros de pesquisas universitários e das instituições estrangeiras, harmonizados na afirmação da Política Nacional de Medicamentos, contribuindo para o uso racional de medicamentos seguros e eficazes, em prol da melhoria da saúde e de vida da população brasileira.

FARMACOVIGILÂNCIA

É a identificação e avaliação dos efeitos, agudos ou crônicos, do risco do uso dos tratamentos farmacológicos no conjunto da população ou em grupos de pacientes expostos a tratamentos específicos.

REAÇÃO ADVERSA - RAM

Qualquer efeito nocivo, não intencional e indesejado de um fármaco observado nas doses terapêuticas habituais em seres humanos para tratamentos, profilaxias ou diagnósticos.

A IMPORTÂNCIA DA NOTIFICAÇÃO DA RAM

O ato da notificação tem uma importância relevante para o uso racional de medicamentos, pois além de contribuir na segurança, qualidade e eficácia dos medicamentos, objetiva:

- Detectar reações adversas a medicamentos, principalmente aquelas desconhecidas ou pouco descritas na literatura.
- Realizar investigações farmacoepidemiológicas nos grupos de populações mais susceptíveis aos riscos e malefícios dos medicamentos.
- Apoiar e subsidiar as autoridades sanitárias reguladoras para as tomadas de decisões quanto ao enfrentamento dos problemas à segurança, qualidade e efetividade dos medicamentos.
- Evidenciar problemas na qualidade dos medicamentos.
- Estabelecer condutas terapêuticas no tratamento de pacientes com sintomas de reações adversas de medicamentos.

O QUE NOTIFICAR?

A suspeita da reação adversa ao medicamento deve ser notificada em Formulário padronizado, com informações sobre o paciente, diagnóstico, medicamento suspeito de causar a reação e descrição dos sinais e sintomas observados ou relatados pelo paciente. O formulário está disponível na página da ANVISA no endereço:

http://www.anvisa.gov.br/scriptsweb/Formulario/notifica_med.asp

QUEM NOTIFICA?

- Profissionais de saúde.
- Indústrias farmacêuticas.
- Órgãos profissionais.
- Agremiações na área de saúde.